



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIQUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30

Governo Municipal 2009-2012



Nosso maior orgulho, nossa vida!

LEI 400 /2010

Autoriza celebração de convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e dá outras providencias.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiquá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiquá aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para a implementação da Praça do Idoso.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiquá, 19 de Maio de 2010.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiquá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000